CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROPOSTA DE EMENDA DE Nº 33 /2022

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI DE Nº 72/2022, QUE *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2023."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 72/2022, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor das seguintes dotações no PLOA/2023:

02	Poder Executivo	249
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0028-812.2701	Desenvolver Política Mun. Esporte e Lazer	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$20.000,00

II - Fica reduzido o valor da seguinte dotação no PLOA/2023:

02	Poder Executivo	32
01	Secretaria de Governo e Desenv. Economico	
2.0003 – 131.0402	Manter a Assessoria Comunicação Social	
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$20.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 72/2022.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

Maira Bethânia Braz de Queiroz
Vereadora

âmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 291/2022
Data: 16/11/2022 - Horário: 16:42
Legislativo - PEPL 33/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 33 /2022 AO PROJETO DE LEI Nº 72/2022:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, diante da necessidade do pagamento do auxílios financeiros aos atletas carmenses, a fim de possibilitar o aprimoramento dos treinamentos e participação dos mesmos em eventos e campeonatos esportivos.

A presente emenda visa aumentar o valor disponível já no orçamento, com o intuito de possibilitar a implantação da política pública no ano de 2023.

Maira Bethânia Braz de Queiroz
Vereadora